



SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador Randolfe Rodrigues

EMENDA Nº - CCT
(ao PLS nº 200, de 2015)

Acrescente-se o seguinte inciso XII ao art. 24 do PLS nº 200, de 2015, com a redação abaixo:

“Art. 24.

.....
XII – assegurar os direitos e zelar pelo bem-estar e pela segurança dos participantes de pesquisa.”

JUSTIFICAÇÃO

O art. 24 traz, em seus incisos, uma lista com as responsabilidades do investigador. Todos os incisos estão relacionados com a qualificação do investigador, compromissos com os dados do estudo e sua execução, mas não há menção da responsabilidade com os participantes de pesquisa.

Trata-se de aspecto relevante, haja vista que as responsabilidades do investigador não se restringem apenas ao protocolo, mas, sobretudo, com o participante da pesquisa.

Qual a solução?

Acrescentar um inciso ao art. 24, reforçando as responsabilidades do investigador com o participante da pesquisa.

Sala da Comissão,

Senador **RANDOLFE RODRIGUES**
REDE-AP